



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 670, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica - Bacharelado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.003885/2012-04, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPEC nº 562, de 16 de fevereiro de 2023, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica - Bacharelado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Aos estudantes que ingressaram no curso de Engenharia Mecânica antes do período letivo de 2023.1 aplicam-se as seguintes regras de transição:

I - os ingressaram antes do período letivo de 2023.1, estão dispensados de cumprirem a carga horária de 486 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão", da carga horária de disciplinas optativas 198 h/a, e de cursarem as disciplinas de "Eletrotécnica", "Laboratório de Física II", e "Projeto Integrado - Ênfase em Controle e Automação";

II - os ingressaram no curso de Engenharia Mecânica de 2014.1 até 2016.1, estão dispensados de cumprirem a carga horária de 486 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão", e de cursarem as disciplinas de "Laboratório de Física I", "Laboratório de Física III", "Química Geral I", "Circuitos elétricos", e "Eletrônica básica";

III - os ingressantes no curso de Engenharia Mecânica em 2017.1 estão dispensados de cumprirem a carga horária de 486 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão", e de cursarem as disciplinas de "Laboratório de Física I", e "Química Geral I";

IV - os estudantes mencionados nos incisos I a III, ficam obrigados a cumprirem os seguintes componentes curriculares da Estrutura Curricular aprovada pela Resolução CEPEC nº 13, de 16 de fevereiro de 2018:

- a) Projeto Integrado de Engenharia Térmica e Fluidos - 36h/a;
- b) Projeto Integrado de Mecânica Aplicada - 36h/a; e
- c) Projeto Integrado de Fabricação Mecânica - 36h/a.

.....” (NR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/06/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 252/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.003885/2012-04)**

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 20:32)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **252**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **a5fb507fea**